



PORTARIA Nº 0369/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de dezembro de 2019.

*A Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração, no uso  
de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00184/2019 - SEMED, datado em 03 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO**, o Art. 78, inciso I e Art. 80 da Lei Complementar 004/2014;

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 05 de dezembro de 2019; o qual a servidora solicita 40 (QUARENTA) dias de Licença remunerada, porém de acordo com a Portaria nº 0320/2019 – SEMPLA/PMBC a servidora já fez jus a 45 dias de Licença para acompanhar pessoa da família e de acordo com art. 80 da LC 004/2014, o servidor poderá se ausentar para acompanhar pessoa da família somente:

I - por até 60 (sessenta) dias consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor;

II - por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **LILIANA PAOLA BARROS RIVERA**, Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrícula 2.069, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 40 (QUARENTA) dias, sendo 15 (QUINZE) dias de *Licença remunerada* a partir de **28.11.2019 a 12.12.2019**.

**Art. 2º - CONCEDER 25 (VINTE E CINCO) dias de *Licença sem remuneração*** a partir de **13.12.2019 a 06.01.2020**, sendo este período convertido em Licença para tratar de interesse particular.

**Art. 3º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Decreto nº 008/2019